



Capitólio
PREFEITURA

RECEBIDO EM:

15 / 08 / 25, às 14:04 h.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE
RECURSOS ORIUNDO DO FIA A APAE –
CAPITÓLIO”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito adicional suplementar para repasse de recursos oriundo do FIA a Apae – Capitólio, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência a Criança e Adolescente

02.11.08.243.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.243.0005.2121 – Concessão APAE – Recurso FIA

02.11.08.243.0005.2121.335043 – Subvenções Sociais

R\$30.355.59 (Trinta Mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)





Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$30.355.59 (Trinta Mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica o município autorizado a conceder o crédito aqui representado, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.08.15 13:01:44
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDO DO FIA A APAE – CAPITÓLIO”**

O presente projeto visa viabilizar o repasse, no valor total de R\$ 30.355,59 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aprovado pela Resolução CMDCA nº 08, de 04 de agosto de 2025, para execução de ações de acordo com os objetivos institucionais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Trata-se de aplicação de recurso específico oriundo do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), devidamente autorizado pelo CMDCA, não acarretando ônus ao orçamento municipal além do crédito aberto.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.08.15 13:03:08 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cadastradas no CMDCA de Capitólio/MG e indicação de aumento salarial do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.527 de 09/12/2009 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90,

Considerando a análise técnica e documental realizada pelos conselheiros e conselheiras;
Considerando a deliberação da **ATA 134/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Escoteiros no valor total de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil AVAMEP, no valor total de R\$ 23.462,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º Fica aprovado o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil APAE, no valor total de R\$ 30.355,59 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação de aumento salarial para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 04 de agosto de 2025.

Dênís Patrick Teodoro

Dênís Patrick Teodoro
Presidente do CMDCA

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTA NO QUADRO
DE ATO Nº DESTA PREFEITURA

04 / 08 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO